



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

PARELHAS

LEI N. 19 DE 24 DE AGOSTO DE 1949.

Suplementa diversas verbas do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), às seguintes verbas do Orçamento vigente:

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesas Diversas	
Código: 8.29.4 - Medicamentos de Urgência.....	Cr\$ 2.000,00
SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
Despesas Diversas	
Código: 8.63.4 - Despesas de Conservação e reparos no Maquinismo das Usinas Elétricas.....	3.500,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Despesas Diversas.	
Código: 8.85.4 - Para o Serviço de Limpeza Pública.....	1.000,00
Código: 8.27.4 - Conservação dos Próprios Municipais.....	1.000,00
Soma Cr\$ 7.500,00	

Art. 2º - O recurso para o presente crédito provem do saldo existente em Caixa, nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de Agosto de 1949.


 Ovidio Pereira Dantas
 PREFEITO


 Sinesio Pereira da Silva
 SECRETARIO.